|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** | | | | |
| (**Pós-graduação Stricto Sensu**) | | | | |
| Número do Processo: | | | | |
| Nome: | | | | |
| SIAPE: | CPF: | | Data de Nascimento: | |
| Cargo/Função: | | | | |
| Curso: | | | | |
| Área: | | | | |
| Instituição promotora: | | | | UF: |
| Data do Início: | | Data de Conclusão: | | |
| Tipo de afastamento: ( ) parcial ( ) integral | | | | |
| Conforme a Resolução nº 009/2014 do CUni/UFRR de 22/07/2014, a qual cria o Programa de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Universidade Federal de Roraima – ProCAP **assumo o compromisso** de:   1. **Apresentar à DDS:**    1. relatório semestral, de acordo com o modelo disponibilizado pela DDS, contendo o parecer do orientador, assinado por este e pelo coordenador do programa, ao final de cada semestre letivo cursado;    2. projeto de dissertação ao final do segundo semestre eletivo ou o projeto de tese ao final do quarto semestre letivo;    3. relatório final, acompanhado de ata da defesa e certificado de conclusão ou declaração de conclusão de curso, originais ou cópias autenticadas, até no máximo 30 (trinta) dias após a conclusão do afastamento;   1.4. ao final do curso, uma versão em meio eletrônico da dissertação, trabalho de conclusão de curso ou tese para compor o acervo da Biblioteca Central da UFRR.  **2. Declaro, ainda, estar ciente que:**  2.1. o não cumprimento das obrigações apresentadas na Resolução 009/2014 – CUni/UFRR é passível de suspensão imediata do afastamento, sendo assegurada ao servidor ampla defesa;  2.2. ao servidor que não obtiver a titulação pretendida, dentro do prazo fixado pelo regulamento do curso que frequentou, sem que tenha as suas justificativas aceitas pela PROGESP, será vedada a concessão de novo afastamento, por período igual ao que permaneceu afastado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;  2.3. a concessão de afastamento implicará no compromisso do servidor em permanecer obrigatoriamente na UFRR, por igual período ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as suas despesas;  2.4. ao término do afastamento, o servidor deverá se apresentar à PROGESP para oficialização da retomada às suas atividades, devendo prestar serviço à UFRR por prazo, no mínimo, igual ao do afastamento, em regime de trabalho não inferior ao maior regime que esteve submetido durante o afastamento.  2.5 devo cumprir rigorosamente todo o conteúdo da Resolução nº 009/2014-CUni, concernentes ao afastamento concedido.  E por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, o qual fará parte do processo de concessão de afastamento.      Boa Vista/RR, .......... de ......................................de ............  .......................................................................................  Assinatura do (a) Servidor (a) | | | | |